MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
"REGIÃO DAS BANDEIRAS"

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

SELEÇÃO DE OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO NA ÁREA DE ARQUITETURA

O Comandante da 2ª Região Militar (2ª RM) no uso de suas atribuições, estabelece e divulga as normas para abertura das inscrições e para a realização do processo de convocação de profissional com nível superior em Arquitetura.

O convocado poderá, de acordo com a necessidade, prestar o serviço em qualquer Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro (EB) no Estado de São Paulo.

1. LEGISLAÇÕES VIGENTES

1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88);

1.2 Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares);

1.3 Decreto nº 57.654/66 [Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM)], alterada pelo Decreto nº 1.294/94;

1.4 Decreto nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002 [Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE)];

1.5 Portaria Ministerial nº 153/98 (Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz);

1.6 Portaria Ministerial nº 388/98 (Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz);

1.7 Portaria nº 171/09–Departamento Geral do Pessoal (DGP) (Áreas e Habilitações Técnicas de interesse do Exército destinadas a Oficiais do Serviço Técnico Temporário);

1.8 Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (Normas Técnicas para a prestação do Serviço Militar Temporário, alterada pela Portaria nº 011/14–DGP);

1.9 O Aviso de Convocação difere da Lei nº 12.705, de 08 de agosto de 2012 (Requisitos para ingresso nos Cursos de Formação de Militares de Carreira do Exército) e da Lei nº 7.831, de 02 de outubro de 1989 [Cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO)];

1.10 Decreto nº 60.822/67 (Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (IGISC/FA), alterada pelo Decreto nº 703/92);

1.11 Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEX), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 07 de outubro de 2009 e Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017;

1.12 Lei º 13.954, de 16 de dezembro de 2019; e

1.13 Portaria Normativa nº 3673/MD, de 10 de novembro de 2020 - Plano Geral de Convocação 2022 (PGC).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

2.1 Durante o processo não há, por parte do Exército Brasileiro (EB), compromisso quanto à incorporação do(a) candidato(a) para qualquer estágio ou curso. A aprovação no processo assegura, apenas, a expectativa de direito à designação, ficando a concretização desses atos condicionada à existência de vaga (Artigo 106, § Único, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012), bem como pelas disposições contidas no presente Aviso de Convocação.

2.2 O processo visa a ocupação de cargos em áreas de interesse da 2ª RM, objetivando a realização de atividades voltadas ao serviço ativo da Força Terrestre, como: realização de processos administrativos diversos, serviços de escala, instrução, composição de comissões, representações e outras.

2.3 O processo se destina ao preenchimento de claro de aspirante a oficial, em OM do EB, de interesse da 2ª RM, no Estado de São Paulo, para o serviço ativo voluntário, em caráter temporário, por tempo determinado, para a aplicação de seus conhecimentos técnico-profissionais em atividades militares peculiares. A remuneração é definida por legislação específica.

2.4 O tempo de serviço militar inicial terá a duração de 12 (doze) meses. Poderão ou não ser concedidas prorrogações por períodos iguais ao inicial, sucessivos, dependendo do poder discricionário do Comandante de cada OM e do Comandante da 2ª RM, desde que o tempo total de serviço prestado não ultrapasse o tempo máximo de 96 (noventa e seis) meses, computando-se para isso, inclusive, o tempo de serviço militar prestado nas Forças Armadas anterior à convocação. Ainda, o convocado poderá ser licenciado *ex-officio* a qualquer tempo, por conveniência do serviço (conforme o Artigo 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012). A idade limite de permanência nas Forças Armadas para o militar temporário, de acordo com a Lei º 13.954 de 16 de dezembro de 2019, é de 45 (quarenta e cinco) anos completos.

2.5 Será considerado como tempo de serviço militar anterior à convocação, aquele decorrente de prestação de serviço militar nas Forças Armadas (conforme Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019). O limite de tempo anterior a ser observado para ingresso deve ser de no máximo 5 (cinco) anos, para que não seja violado o prescrito nos incisos IV do §1º do Artigo 134 do Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012**.**

2.6 Os cursos e as instituições de ensino responsáveis pelo ensino fundamental, ensino médio, graduação *Lato Sensu* e pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) do candidato(a) devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação (MEC), sob pena de eliminação do certame quando se tratar de habilitação mínima exigida; sendo que nos casos diversos, o certificado não receberá pontuação.

2.7 O processo consta das seguintes fases:

2.7.1 inscrição do(a) candidato(a) no endereço eletrônico da 2ª RM;

2.7.2 entrega dos documentos [obrigatórios e Avaliação Curricular (AC)];

2.7.3 aplicação da Avaliação Técnica (AT);

2.7.4 realização de entrevista;

2.7.5 realização de Inspeção de Saúde (IS); e

2.7.6 realização do Exame de Aptidão Física (EAF).

2.8 Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que não comparecer aos locais, datas e horários informados no endereço eletrônico da 2ª RM, ainda que por motivo de caso fortuito ou de força maior, em qualquer uma das atividades programadas.

2.9 As fases serão realizadas presencialmente no Estado de São Paulo.

2.10 No ato da designação o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante e declaração de residência no Estado de São Paulo, conforme Anexo "D" do presente Aviso de Convocação.

2.11 Todas as despesas decorrentes do processo são de exclusiva responsabilidade do candidato(a) e não serão ressarcidas em nenhuma hipótese.

2.12 Não será cobrada nenhuma taxa durante todo processo.

2.13 Em nenhuma hipótese a administração pública fará cópias de documentos pessoais do(a) candidato(a), tampouco será permitido que o(a) candidato(a) se retire do local para tirar cópias e retorne para o local de entrega, após assinatura na lista de presença e fechamento do portão.

2.14 Fica impedido de participar do processo, em razão da natureza militar da atividade a ser desempenhada pelo(a) convocado(a) e necessidade de capacidade física compatível, o(a) portador(a) de necessidade especial, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.15 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) por meio de documentos são de sua inteira responsabilidade. Será eliminado do processo aquele que apresentar documento falso ou derivado de ilegalidade, preencher e entregar as declarações ou currículo com dados incorretos ou incompletos. Se constatado, posteriormente à data da incorporação, que os dados informados são inverídicos, poderá o autor sofrer imputação de responsabilidade civil e penal, em decorrência de crime contra a Administração Pública, com efeito *ex-tunc,* isto é, retroagirão à inscrição do(a) candidato(a).

2.16 Os processos de cada candidato(a) serão auditados, de acordo com o previsto nas normas específicas sobre o assunto (Lei 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).

2.17 Não serão aceitas as inscrições para áreas não previstas neste Aviso de Convocação.

2.18 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

2.18.1 ser brasileiro(a) nato(a) (Art 12 da CF/88);

2.18.2 estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

2.18.3 ter o diploma de conclusão da área que está concorrendo, com histórico escolar, conforme Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 (não serão aceitos certificados de conclusão de curso);

2.18.4 ter os diplomas reconhecidos pelo MEC;

2.18.5 ter a experiência mínima de 18 (dezoito) meses da área que está concorrendo, até a data final do período de inscrição no processo seletivo;

2.18.6 no máximo 40 anos, 11 meses e 29 dias de idade na data da incorporação;

2.18.7 não ter ação judicial anterior ou em andamento contra a União ou as Forças Armadas;

2.18.8 não estar "sub judice", nem ter sido condenado criminalmente pela justiça comum ou militar, nas esferas federal ou estadual;

2.18.9 possuir os requisitos do Art. 28 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

2.18.10 ter aptidão física e mental para o exercício de atividades militares, a ser verificada por meio de Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF);

2.18.11 residir no Estado de São Paulo na data da designação;

2.18.12 ter currículo disponível na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br/);

2.18.13 não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento ou exclusão a Bem da Disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (Incapaz C);

2.18.14 para o militar temporário, da ativa ou da reserva, comprovar mediante apresentação de todas as folhas de alterações ou assentamentos militares:

2.18.14.1 ter, no mínimo, o comportamento "BOM";

2.18.14.2 não ter sido punido disciplinarmente por ter cometido transgressão média ou grave, previstas no Artigo 37 do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE); e

2.18.14.3 não possuir conceito regular ou insuficiente.

2.18.15 para o(a) militar da ativa, apresentar o parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, por meio de documento interno do Exército (DIEx) ou Ofício, conforme Anexo "C" do presente Aviso de Convocação. Este documento deverá ser protocolado no Comando da 2ª RM, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da 1ª (primeira) data de entrega da documentação pelo(a) candidato(a), contendo as seguintes informações:

2.18.15.1 área do Processo que o militar estará participando;

2.18.15.2 se há ou não inconveniência para a convocação. A indicação de inconveniência ou a falta de informação é motivo de indeferimento da inscrição e eliminação do processo;

2.18.15.3 se houve ou não punição disciplinar, previstas no RDE ou equivalente; e

2.18.15.4 qual é o tempo de Serviço Militar do candidato(a).

2.19 Havendo empate na classificação, atenderá aos critérios listados abaixo, na seguinte ordem:

2.19.1 maior nota na Avaliação Técnica (AT);

2.19.2 maior nota na Avaliação Curricular Total (ACT);

2.19.3 militares da ativa por antiguidade;

2.19.4 reservistas por antiguidade; e

2.19.5 candidato(a) com maior idade.

2.20 O(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do processo nos seguintes casos:

2.20.1 não realizar o *upload* de todos os documentos obrigatórios no Sistema de Seleção de Candidatos a Temporários (SiSCanT);

2.20.2 entregar qualquer documento ou exame via correio, por *email*, por qualquer meio eletrônico ou por terceiros, ainda que mediante procuração, exceto no *upload no* SiSCanT;

2.20.3 não comparecer em data, local e horário definido e divulgado no endereço eletrônico da 2ª RM;

2.20.4 não ter o diploma de conclusão da área que está concorrendo, no ato da entrega da documentação obrigatória;

2.20.5 usar qualquer aparelho eletrônico durante as fases presenciais do processo seletivo;

2.20.6 entregar qualquer documento ou exame via correio, por *email*, por qualquer meio eletrônico ou por terceiros, ainda que mediante procuração, exceto no *upload no* SiSCanT;

2.20.7 entregar qualquer documento ou exame de forma incompleta, com irregularidade ou falso;

2.20.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

2.20.9 ser auxiliado(a) por terceiros ou estar acompanhado por estes, em local não previsto;

2.20.10 apresentar documentos ou exames originais sem cópia, ou cópia sem os respectivos originais (salvo cópia autenticada);

2.20.11 não comprovar experiência profissional mínima de 18 (dezoito) meses na área pretendida, até a data final do período de inscrição no processo, no ato da entrega da documentação obrigatória e Avaliação Curricular (AC), experiência essa que será computada, somente, após a formação acadêmica na área que está concorrendo;

2.20.12 entregar exames médicos vencidos [após 90 (noventa) dias da IS];

2.20.13 não comunicar a CSE, caso esteja respondendo a algum inquérito policial ou processo criminal;

2.20.14 se estiver indiciado em inquérito policial, respondendo a processo criminal na justiça, seja na esfera Federal ou Estadual, ou cumprindo pena. Neste caso, os processos serão analisados pela Assessoria de Apoio a Assuntos Jurídicos do Comando da 2ª Região Militar;

2.20.15 ter ação judicial anterior ou em andamento contra a União ou as Forças Armadas. Tais processos são analisados pela Assessoria de Apoio a Assuntos Jurídicos do Comando da 2ª Região Militar;

2.20.16 não concluir a Inspeção de Saúde ou a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;

2.20.17 desempenhar atividades incompatíveis com a situação de militar do Exército;

2.20.18 não atender aos interesses do Exército;

2.20.19 agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe da CSE; e

2.20.20 não se enquadrar no nº 2.18 do presente Aviso de Convocação.

2.21 O(A) candidato(a) militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as regras e regulamentos, em todas as atividades presenciais do processo, cumprindo todas as diretrizes estabelecidas aos demais candidatos, referente a horários e locais para apresentações (utilizando os mesmos acessos e locais de espera); caso contrário, será

eliminado.

2.22 O(A) candidato(a) civil deverá comparecer, em todas as atividades presenciais do processo, com os trajes condizentes à entrada em ambientes públicos federais.

3. INSCRIÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Sistema de Seleção de Candidatos a Temporários (SiSCanT), no endereço eletrônico da 2ª RM (http://www.2rm.eb.mil.br).

3.2 O interessado poderá se inscrever para diversas especialidades e fazer alterações cadastrais e *uploads* no sistema, até a data de encerramento das inscrições.

3.3 O(A) candidato(a) deverá fazer *upload* (anexar arquivos no formato PDF) de todas as documentações obrigatórias, de acordo com item 4.8, para a efetivação da sua inscrição, pelo SiSCanT, sob pena de eliminação no processo.

3.4 A inscrição será realizada no endereço eletrônico da 2ª RM (http://www.2rm.eb.mil.br), pelo(a) próprio(a) candidato(a), no período de 14 de setembro até de 24 de setembro de 2021, podendo ser prorrogada, a critério do Comandante da 2ª RM.

3.5 O(A) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

3.5.1 ler todo este Aviso de Convocação;

3.5.2 acessar o link do sistema SiSCanT;

3.5.3 cadastrar-se para ter acesso ao sistema;

3.5.4 cadastrar-se em uma ou mais especialidades;

3.5.5 fazer *upload* (anexar arquivos no formato PDF) de todas as documentações obrigatórias que comprove a especialização, experiência profissional e documentos obrigatórios, de acordo com item 4 e 5, no local indicado no SiSCanT.

3.6 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita e submete-se a todas as disposições deste Aviso de Convocação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, em nenhum momento.

3.7 O Comando da 2ª RM não se responsabilizará por falhas na tentativa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.8 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no SiSCanT, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos.

3.9 Todas as informações de interesse do(a) candidato(a) serão divulgadas no endereço eletrônico da 2ª RM, que deverá ser acompanhado sistematicamente.

3.10 O(A)s candidato(a)s que possuírem habilitação para concorrer em mais de uma área profissional poderão se inscrever em mais de uma especialidade, desde que isso seja permitido pelo órgão de classe a que pertence.

4. ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1 O(A) candidato(a) deverá fazer *upload* (anexar arquivos no formato PDF) de todas as documentações obrigatórias prevista no item 4.8, pelo SiSCanT, para a efetivação da inscrição e arquivamento de documentos.

4.2 Será realizada a entrega presencial dos documentos obrigatórios e Avaliação Curricular em 1 (uma) etapa.

4.3 O(a) candidato(a) deverá entregar presencialmente os documentos, os mesmos que tenha realizado o *upload* no período da inscrição, em cópias frente e verso (se houver), autenticadas ou não autenticadas (neste caso, acompanhados dos respectivos originais), na mesma ordem da ficha auxiliar para recebimento de documentos (Anexo "B" do presente Aviso de Convocação). Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos originais.

4.4 As cópias dos documentos entregues deverão ser assinadas pelo(a) candidato(a), de acordo com seu documento de identificação, no ato da entrega.

4.5 Os documentos deverão ser entregues dentro de envelope aberto, tamanho A4 ou similar, identificado de forma manuscrita (letra de forma) ou impresso, com os seguintes itens: área de interesse, número de inscrição e nome completo.

Exemplo:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS/ AVALIAÇÃO CURRICULAR

ÁREA DE INTERESSE: OTT – ARQUITETURA

Nº DE INSCRIÇÃO: 012345

NOME COMPLETO: FULANO DE TAL

4.6 Os documentos obrigatórios entregues, itens 4.7 e 4.8, na sua totalidade, em data, local e horário determinado receberão pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero) somados aos pontos da AC, que comporá a Avaliação Curricular Total (ACT).

4.6.1 Em caso de ausência de documento, o(a) candidato(a) deverá realizar a entrega em uma segunda oportunidade mas não receberá a pontuação citada no *caput* deste número.

4.6.2 Caso o(a) candidato(a) não entregue o documento faltante na nova data, local e horário determinado, será eliminado do processo.

4.7 O(A) candidato(a) deverá entregar obrigatoriamente:

4.7.1 o envelope;

4.7.2 o comprovante de inscrição. O sistema gera um arquivo no formato PDF, com os dados cadastrais e do andamento da inscrição (documento de cadastro/relatório do(a) candidato(a) impressa);

4.7.3 a cópia do diploma de conclusão do ensino superior da área que está concorrendo, realizadas em IE credenciada e com curso reconhecido pelo MEC, acompanhado do histórico escolar. Não serão aceitas certidões ou declarações, conforme Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;

4.7.4 a cópia do currículo com foto e dados do(a) candidato(a), o qual deverá estar disponível na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br/);

4.7.5 comprovante de registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo (CAU-SP;

4.7.6 a ficha auxiliar para recebimento de documentos (Anexo "B" do presente Aviso de Convocação), composta de 3 (três) folhas, impressas e não preenchidas, sendo que a referida impressão não deverá ser frente e verso;

4.7.7 ficha de avaliação curricular da área, Anexo "K" do presente Aviso de Convocação; e

4.7.8 para o(a) militar da Ativa, apresentar o parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, por meio de DIEx ou Ofício, conforme Anexo "C" e nº 2.18.16 do presente Aviso de Convocação. Este documento deverá ser protocolado no Comando da 2ª RM.

4.8 As cópias dos documentos abaixo descritos são obrigatórias e deverão ser entregues na sequência discriminada:

4.8.1 comprovante de residência;

4.8.2 certidão de nascimento ou de casamento;

4.8.3 documento de identidade, válido e atualizado, sendo admitido 1 (um) dos documentos abaixo:

4.8.3.1 carteira de identidade ou registro geral (RG);

4.8.3.2 carteira nacional de habilitação (CNH);

4.8.3.3 passaporte emitido pela Polícia Federal;

4.8.3.4 carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou

4.8.3.5 carteira de identificação funcional.

4.8.4 cadastro de pessoa física (CPF), sendo comprovado por 1 (um) dos documentos abaixo:

4.8.4.1 "comprovante de inscrição no CPF" impresso a partir do endereço eletrônico da Receita Federal, ou emitido por entidade conveniada;

4.8.4.2 cartão CPF;

4.8.4.3 carteira de identidade, RG ou funcionais (com menção ao número de inscrição do CPF);

4.8.4.4 CNH (com menção ao número de inscrição do CPF);

4.8.4.5 certidão de nascimento (com menção ao número de inscrição do CPF); ou

4.8.4.6 CTPS (com menção ao número de inscrição do CPF).

4.8.5 título de eleitor, frente e verso;

4.8.6 certidão de quitação eleitoral da justiça eleitoral, no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br;

4.8.7 todas as 7 (sete) declarações, citadas abaixo, aplicáveis ao caso particular do(a) candidato(a), constantes dos Anexos "D" até "J" do presente Aviso de Convocação:

4.8.7.1 anexo "D": Declaração de residência;

4.8.7.2 anexo "E": Declaração de Voluntariado para prestação do Serviço Militar Temporário;

4.8.7.3 anexo "F": Declaração Negativa de Condenação em Ações Criminais e Outros;

4.8.7.4 anexo "G": Declaração Negativa de Ações Judiciais Contra as Forças Armadas e/ou Auxiliares;

4.8.7.5 anexo "H": Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público;

4.8.7.6 anexo "I": Declaração de Tempo de Serviço Público Militar. Em caso de não possuir tempo de serviço público militar, deverá registrar 00 anos, 00 meses e 00 dias. No

caso de possuir o referido tempo, deverá entregar cópia do respectivo comprovante; e

4.8.7.7 anexo "J": Declaração de Informação sobre o Estado de Gravidez.

4.8.8 dados do inquérito policial ou processo criminal, caso esteja respondendo, sob pena de eliminação do processo;

4.8.9 documentos comprobatórios de situação militar (conforme Decreto nº 57.654, de janeiro de 1966):

4.8.9.1 identidade militar ou atestado de situação militar, para o(a) candidato(a) da ativa;

4.8.9.2 certificado de reservista, Carta Patente ou certificado de Situação Militar, para quem tenha prestado o Serviço Militar;

4.8.9.3 certificado de dispensa de incorporação (CDI) para os que foram dispensados (candidatos masculinos).

4.8.10 para os militares, da ativa ou reserva, entregar todas as folhas de alterações ou assentamentos, relativos ao período de serviço militar prestado, constando, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão/desligamento das Forças Armadas ou Forças Auxiliares (se for o caso);

4.8.11 no Tribunal de Justiça de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br), deverá solicitar a "certidão de execuções criminais – SAJ PG5". Caso o(a) candidato(a) não resida no Estado de São Paulo deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais de sua respectiva Unidade da Federação;

4.8.12 no Tribunal de Justiça de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br), deverá solicitar a "certidão de execuções criminais – SIVEC". Caso o(a) candidato(a) não resida no Estado de São Paulo deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais de sua respectiva Unidade da Federação;

4.8.13 no Tribunal de Justiça de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br), deverá solicitar a "certidão de distribuição de ações criminais". Caso o(a) candidato(a) não resida no Estado de São Paulo deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais de sua respectiva Unidade da Federação;

4.8.14 no Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (http://www.tjmsp.jus.br), deverá solicitar a "certidão de antecedentes criminais". Caso o(a) candidato(a) não resida no Estado de São Paulo deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça Militar de sua respectiva Unidade da Federação;

4.8.15 na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (http://web.trf3.jus.br), deverá solicitar a "certidão de distribuição". Caso o(a) candidato(a) não resida no Estado de São Paulo deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de 1º Grau de sua respectiva Unidade da Federação;

4.8.16 na Justiça Militar da União (https://www.stm.jus.br), deverá solicitar a "certidão negativa de ações criminais";

4.8.17 na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (http://www.ssp.sp.gov.br), deverá solicitar o "atestado de antecedentes criminais". Caso não consiga emitir via endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá requerer pessoalmente nos postos do Poupatempo ou nos postos de identificação do instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD). Caso o(a) candidato(a) não resida no Estado de São Paulo deverá requerer também o atestado de

antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública de sua respectiva Unidade da Federação; e

4.9 Caso o(a) candidato(a) não resida no Estado de São Paulo deverá trazer também as certidões e atestados da Unidade da Federação onde reside, conforme comprovante de residência, além das do Estado de São Paulo.

5. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

5.1 Será exigida do(a) candidato(a) experiência profissional de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da avaliação curricular, experiência esta que será computada somente após a formação acadêmica, na área ao qual está concorrendo, até a data final do período de inscrição no processo.

5.2 A AC é de caráter classificatório e eliminatório. Os documentos serão analisados quanto ao seu conteúdo, conforme o Anexo "K", do presente Aviso de Convocação. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação total 0,0 (zero vírgula zero) na AC.

5.3 Somente será contabilizada, para fins de pontuação, a experiência profissional após a formação acadêmica na área ao qual está concorrendo, quando esta for maior ou igual a 6 (seis) meses na mesma empresa, ininterruptamente, conforme Anexo "K". Não serão considerados períodos de trabalhos concomitantes (mesmo período/datas), ainda que em instituições/órgãos/locais de trabalho distintos.

5.4 Serão pontuados documentos entregues em data, local e horário da AC, sendo vedada a juntada de qualquer documento posterior aos apresentados para contagem de pontuação.

5.5 Não serão considerados, como tempo de experiência, os trabalhos voluntários, tempo de estágio, monitoria ou bolsas de estudo.

5.6 Para fins de pontuação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos diretamente relacionados a área ao qual está concorrendo, em cópias frente e verso (se houver) autenticadas ou não autenticadas (neste caso, acompanhados dos respectivos originais), na mesma ordem da Ficha de Avaliação Curricular (Anexo "K" do presente Aviso):

5.6.1 ficha de avaliação curricular (Anexo "K" do presente Aviso de Convocação), não preenchida;

5.6.2 diplomas de graduação, de especialização, mestrado e doutorado diferente da área que está concorrendo, se relacionado no Anexo "K" do presente Aviso de Convocação, contendo o histórico escolar (poderão ser presenciais e/ou à distância). Não serão aceitas certidões ou declarações, conforme Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

5.6.3 diplomas/certificados dos demais cursos [somente são considerados na área de inscrição do(a) candidato(a)], contendo o histórico escolar e a carga horária (deverão ser somente presenciais);

5.7 Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, como exemplo:

5.7.1 certidão emitida por Órgão Público;

5.7.2 carteira de trabalho e previdência social;

5.7.3 contrato/declaração de prestação de serviço, quando profissional liberal, juntamente com documento(s) que comprova(m) sua vigência e período trabalhado; e

5.7.4 contrato social onde o sócio/proprietário da sociedade empresarial efetivamente tenha exercido a função na área de interesse, e deverão conter requisitos que

comprovam sua veracidade, como exemplo: impressa em papel timbrado, firma das partes com reconhecimento em cartório ou carimbo da empresa com CNPJ;

5.7.5 eventuais declarações ou contratos deverão conter requisitos que comprovam sua veracidade, como exemplo: impressa em papel timbrado, firma das partes com reconhecimento em cartório, carimbo da empresa com CNPJ, notas fiscais, CNIS, ou comprovantes de atendimento/comparecimento; e

5.7.6 para o(a) candidato(a) militar da ativa ou reserva, as folhas de alterações/assentamentos ou declaração do Comandante, Chefe ou Diretor de OM que comprove efetivamente o exercício da função, atividades exercidas e data de início na área de interesse do(a) candidato(a) (para a qual realizou sua inscrição), em OM que serviu ou esteja servindo. Poderá ser computada sua experiência profissional, sendo considerada somente após a formação na área pretendida, pontuada conforme critérios utilizados para candidatos(a) civis (vide nº 5.1, 5.3, 5.4 e 5.5). Este documento deverá ser protocolado no Comando da 2ª RM em até 48 (quarenta e oito) horas antes da 1ª (primeira) data de entrega da documentação pelo candidato(a).

5.8 Não será pontuado diploma de graduação em área distinta da inscrição do(a) candidato(a), exceto se discriminado no Anexo “K”.

5.9 Não será pontuado diploma de graduação e especialização da área da inscrição do(a) candidato(a).

5.10 A pontuação da ACT será a somatória dos pontos obtidos na entrega da documentação obrigatória e da AC.

5.11 Para o resultado final da ACT, à pontuação máxima obtida entre todos o(a)s candidato(a)s será atribuída a nota 10,00 (dez vírgula zero zero) e assim proporcionalmente às demais pontuações obtidas. A nota da ACT será atribuída peso 1 (um) na média ponderada para a obtenção da Nota Final (NF).

5.12 Após esta fase, os(as) candidatos(as) com melhor nota na ACT serão chamados(as) para prosseguirem no processo e o quantitativo será definido pelo Comandante da 2ª RM.

5.13 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado, mediante requerimento (Anexo “L” do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª Região Militar em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação oficial do resultado (no endereço eletrônico da 2ª RM), sendo vedada a juntada de qualquer documento além dos já apresentados para contagem de pontuação.

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA (AT)

6.1 A Avaliação Técnica (AT) é de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1 O(A) candidato(a) será eliminado por falta de aproveitamento [inferior a 4,00 (quatro vírgula zero zero)] nas questões objetivas, discursivas e/ou práticas.

6.2 A AT será realizada por meio de questões objetivas e/ou discursivas, abordando o conteúdo programático do curso que habilita o(a) candidato(a) à inscrição.

6.2.1 Não serão disponibilizadas para consulta as AT realizadas em anos anteriores.

6.2.2 Ao final da realização da AT, o caderno de questões e a folha de respostas deverão ser devolvidos aos aplicadores.

6.3 Será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) para AT, com peso 2 (dois) no cálculo da Nota Final (NF).

6.4 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado final da AT, mediante requerimento (Anexo "L" do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª Região Militar, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado e gabarito oficial no endereço eletrônico da 2ª RM.

7. NOTA FINAL (NF)

7.1 A NF será calculada pela seguinte fórmula:

- NF = [(ACT x 1) + (AT x 2)] / 3, onde serão consideradas até 2 (duas) casas decimais.

7.2 A classificação será determinada pela NF, sendo o(a) candidato(a) ordenado da maior para a menor nota.

7.3 Serão chamados para prosseguir no processo o(a)s candidato(a)s de melhor NF, dentro das vagas disponibilizadas, conforme necessidades do Comando da 2ª RM.

7.4 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da NF, mediante requerimento (Anexo "L" do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª Região Militar em até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, publicado no endereço eletrônico da 2ª RM.

8. ENTREVISTA

8.1 A Entrevista é de caráter informativo e será realizada pela CSE.

8.2 O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso não compareça no local, data e horário previsto para a entrevista.

9. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

9.1 São convocados para a IS, em uma 1ª (primeira) chamada, aquele(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro da quantidade de vagas disponibilizadas, podendo haver chamadas posteriores.

9.1.1 Entre a publicação da chamada para a IS e a sua realização, haverá um período de, no mínimo, 15 (quinze) dias, a fim de que o(a) candidato(a) possa providenciar os exames solicitados.

9.2 O(A) candidato(a) deverá conduzir sob as vestimentas traje de banho no momento da inspeção de saúde, sob pena de não realização da mesma:

9.2.1 homens: sunga; e

9.2.2 mulheres: biquíni (duas peças).

9.3 A IS é de caráter eliminatório e tem por objetivo a verificação das condições de saúde do(a) candidato(a), a fim de identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares, concluindo pelo parecer "Apto", "Inapto" ou "Eliminado" ao término da mesma, exarado por médico.

9.3.1 A realização dos exames será de responsabilidade e ônus do candidato(a).

9.3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar os resultados dos exames impressos, acompanhados dos respectivos laudos, quando for o caso. Os resultados dos exames retirados pela *internet* deverão ser impressos em 2 (duas) vias;

9.3.3 Os exames deverão estar datados de, no máximo, até 90 (noventa) dias que antecede a IS.

9.4 O(A) candidato(a) deverá entregar no momento da IS:

9.4.1 ficha médica de inspeção de saúde impressa (Anexo “M” do presente Aviso);

9.4.2 questionário médico de saúde para a inspeção de saúde impresso (Anexo “N” do presente Aviso); e

9.4.3 termo de cientificação do resultado da IS para ingresso impresso (Anexo “O” do presente Aviso).

9.5 A existência de tatuagens no corpo do(a) candidato(a) que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro de classe, exigido aos integrantes das Forças Armadas, valores estes previstos no Estatuto dos Militares, configura-se motivo para eliminação no processo, bem como as tatuagens que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivas a:

9.5.1 ideologias terroristas e/ou extremistas;

9.5.2 práticas contrárias às instituições democráticas;

9.5.3 prática à violência;

9.5.4 apologia ao crime;

9.5.5 discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;

9.5.6 ideias ou atos libidinosos;

9.5.7 ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas; e

9.5.8 partidos políticos ou propaganda político partidária.

9.6 As cópias dos exames da inspeção de saúde deverão ser assinadas pelo(a) candidato(a) de acordo com seu documento de identificação, no ato da entrega.

9.7 As cópias dos exames deverão ser entregues dentro de envelope aberto, tamanho A4 ou similar, identificado de forma manuscrita (letra de forma) ou impresso, com os seguintes itens: área de interesse, número de inscrição e nome completo.

Exemplo:

INSPEÇÃO DE SAÚDE

ÁREA DE INTERESSE: OTT – ARQUITETURA

Nº DE INSCRIÇÃO: 012345

NOME COMPLETO: FULANO DE TAL

9.8 O(A) candidato(a) em consonância ao nº 9.3.2 e 9.3.3 deverá apresentar os seguintes exames, preferencialmente nesta ordem:

9.8.1 grupo sanguíneo e fator Rh;

9.8.2 sorologia para *lues* ou sífilis (VDRL), anticorpo anti-*Treponema pallidum*;

9.8.3 vírus da Imunodeficiência Humana – HIV I e II;

9.8.4 sorologia para Chagas, anticorpo anti-*trypanosomacruzi*; (ou exame similar mais moderno para o mesmo objetivo);

9.8.5 perfil imunológico para hepatites A (anti-HAV), B (HBsAG, anti-HbsAG, anti-HBc) e C (anti-HCV);

9.8.6 hemograma completo;

9.8.7 exame da tireoide: TSH e T4 livre;

9.8.8 ácido úrico;

9.8.9 coagulograma;

9.8.10 velocidade de hemossedimentação (VHS);

9.8.11 glicemia de jejum;

9.8.12 uréia;

9.8.13 creatinina;

9.8.14 parasitológico de fezes;

9.8.15 sumário de urina tipo 1;

9.8.16 radiografia de campos pleuro-pulmonares, com laudo;

9.8.17 radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo, especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores;

9.8.18 eletrocardiograma em repouso, com laudo;

9.8.19 teste ergométrico, com laudo;

9.8.20 eletroencefalograma simples, com laudo;

9.8.21 audiometria tonal, vocal e impedanciometria;

9.8.22 parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, fundo do olho, tonometria, motilidade e senso cromático). O(A) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para realizar a IS portando a receita médica com a correção prescrita;

9.8.23 O(a) candidato(a) civil e militar deverá realizar o exame toxicológico baseado em amostras de queratina de larga janela de detecção [superior a 60 (sessenta) dias]; e

9.8.24 a candidata feminina, civil e militar, deverá realizar o exame de colpocitologia oncótica.

9.9 O(A) candidato(a) que apresentar em seus exames resultados considerados incapacitantes, analisados pelo médico militar integrante da CSE, será considerado inapto para prosseguimento no processo.

9.10 O(A) candidato(a) que já pertença ao serviço ativo do EB poderá ter os exames complementares substituídos pela Ata de IS para a permanência no serviço ativo (§ 3º do Art. 116, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012), desde que apresente a referida Ata no momento da realização da IS. Caso contrário, deverá apresentar os exames previstos neste Aviso de Convocação.

9.11 O(a) militar do serviço ativo do EB deverá entregar, em caráter complementar à IS, o exame toxicológico baseado em amostras de queratina de larga janela de detecção [superior a 60 (sessenta) dias].

9.12 A critério do médico(a) militar responsável pela IS, o(a) candidato(a) poderá ser considerado inapto(a) caso seja verificada alguma patologia incapacitante para a prestação do Serviço Militar, mesmo que a doença não tenha sido diagnosticada nos exames previstos do presente Aviso.

9.13 Constituem causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para a convocação:

- Para ambos os sexos:

9.13.1 as doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes do Anexo II às instruções gerais para a inspeção de

saúde dos conscritos (IGISC) (Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Decreto nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e nº 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;

9.13.2 peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidato(a)s com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 (quinze) para o(a)s candidato(a)s de altura igual ou superior a 1,75m, sendo avaliado peso, altura, relação peso-altura através do índice de massa corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: IMC = Kg/m2 (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem em elemento decisivo para a IS, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea e perímetro torácico;

9.13.3 reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

9.13.4 taxa glicêmica anormal;

9.13.5 campos pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

9.13.6 hérnia, qualquer que seja sua sede ou volume;

9.13.7 albuminúria ou glicosúria persistentes;

9.13.8 audibilidade inferior a 35 (trinta e cinco) decibéis, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

9.13.9 doenças contagiosas crônicas da pele;

9.13.10 cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;

9.13.11 ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

9.13.12 imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

9.13.13 hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

9.13.14 anemia com hemoglobinometria inferior a 12 (doze) g/dl;

9.13.15 pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

9.13.16 pressão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de 10 minutos;

9.13.17 distúrbios da fala;

9.13.18 desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze) graus, ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta) graus, ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito) graus;

9.13.19 anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maiores que 15 mm (quinze milímetros);

9.13.20 varizes acentuadas de membros inferiores;

9.13.21 acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de *Snellen*, desde que, com a melhor correção possível, através do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante; e

9.13.22 exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência de substâncias tóxicas.

- Para candidatos (masculino):

9.13.23 altura inferior a 1,60m; e

9.13.24 hidrocele.

- Para candidatas (feminino):

9.13.25 altura inferior a 1,55m;

9.13.26 gigantomastia; e

9.14 A data, local e horário onde ocorrerá a IS serão divulgados tempestivamente, no endereço eletrônico da 2ª RM.

9.15 O(A) candidato(a) inapto na IS poderá requerer no Comando da 2ª Região Militar uma Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) (Anexo “P” do presente Aviso de Convocação).

9.16 O(A) candidato(a) eliminado na IS, não poderá requerer uma Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR).

10 . INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

10.1 O(A) candidato(a) Inapto poderá requerer a ISGR dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da IS no endereço eletrônico da 2ª RM. Deve ser protocolado durante o horário de expediente, no Comando da 2ª Região Militar, no endereço: Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222 - Paraíso, São Paulo - SP, 04005-903.

10.13 A ISGR deverá ser solicitada conforme Anexo “P” do presente Aviso de Convocação, fundamentada com exposição de motivos, e pela apresentação de documentação (exames/laudos) que justifique a sua discordância, juntamente com a cópia de sua carteira de identidade e CPF, e a cópia da folha do termo de cientificação do resultado da IS para ingresso (Anexo “O” do presente Aviso de Convocação), preenchida e assinada pelo médico na data da realização da IS.

10.14 O(A) candidato(a) será eliminado do processo, referente à ISGR, se não comparecer pessoalmente para realização da mesma, bem como se não apresentar documentação/exames/laudos que justifique sua discordância.

11. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

11.1 O EAF é de caráter eliminatório, e será aplicado pela CSE do EAF, após o(a) candidato(a) obter o parecer Apto na IS ou na ISGR.

11.2 O(A) candidato(a) realizará o EAF no local, data e horário designados pela comissão de aplicação do EAF e será informado por meio do endereço eletrônico da 2ª RM.

11.3 As mulheres deverão trazer, na data do EAF, o exame de gravidez (βHCG quantitativo, pelo método de quimioluminescência), o qual deverá ser datado de até 5 (cinco) dias corridos, antes do dia previsto para EAF.

11.4 O estado de gravidez elimina a candidata do atual processo, em decorrência dos riscos para a gestação em virtude da prática de atividades inerentes ao Exame de Aptidão Física (EAF), previstas no presente Aviso. O estado de gravidez deverá ser comunicado imediatamente e por escrito, e a qualquer tempo, à CSE ou ao Serviço Militar Regional da 2ª RM, sob pena de eliminação do processo.

11.5 A candidata gestante preterida, cessado o impedimento causado pela gravidez, tem precedência sobre os candidatos remanescentes, devendo realizar a IS e o EAF, observados todos os requisitos para a incorporação. A mesma deverá informar, por escrito, sua intenção à CSE.

11.6 O(A) candidato(a) deverá entregar o termo de responsabilidade para participação do EAF, conforme o Anexo "Q" do presente Aviso, até o dia previsto para o mesmo.

11.7 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo nos seguintes casos, referente ao EAF:

11.7.1 não comparecer na data, local e horário determinado, mesmo que por motivo de caso fortuito ou de força maior;

11.7.2 não entregar o termo de responsabilidade para participação nos exames de aptidão física;

11.7.3 ser acompanhado por terceiros não participantes do processo, em qualquer momento do exame;

11.7.4 não atinja o índice exigido, na 2ª tentativa;

11.7.5 utilizar qualquer aparelho eletrônico, bem como relógio e fones de ouvido; e

11.7.6 estar com restrição médica, mesmo após ter sido Apto(a) na Inspeção de Saúde. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comunicar eventual restrição à CSE do EAF. A omissão desta informação, que venha a prejudicar sua integridade física, será de sua inteira responsabilidade.

11.8 O(A) candidato(a) deverá trajar vestimenta adequada para a prática desportiva:

11.8.1 homens: camiseta com mangas, calça/calção/shorts/bermuda e tênis; e

11.8.2 mulheres: camiseta com mangas e com *top* esportivo, *legging*/corsário/calça ou shorts com bermuda térmica e tênis.

11.9 O(A) candidato(a) militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as regras e regulamentos específicos da Instituição a que pertence.

11.10 O EAF será avaliado pela aplicação de tarefas, em movimentos sequenciais padronizados, de forma contínua e execução segundo a legislação em vigor no EB:

11.10.1 flexão de braços sobre o solo (sem limite de tempo):

11.10.1.1 posição inicial: em terreno plano e liso, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem

estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; a posição para as mulheres é análoga, porém podem apoiar os joelhos sobre o solo;

11.10.1.2 execução: o candidato (masculino) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo; e

11.10.1.3 execução: a candidata (feminino) poderá realizar o exercício apoiando o joelho no chão, visando diminuir a força à ser exercida.

11.10.2 abdominal supra:

11.10.2.1 posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem nos ombros opostos (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

11.10.2.2 execução: o candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato(a). O candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

11.10.3 corrida livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos:

11.10.3.1 Na posição inicial de pé, o candidato(a) deverá correr ou andar durante 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso.

11.11 As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e o candidato(a) deverá atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

Estágio de Serviço Técnico (EST)	1º (primeiro) dia		2º (segundo) dia
	flexão de braços	abdominal supra	corrida livre em 12 (doze) minutos
Homens	10 (dez)	20 (vinte)	1800 (um mil e oitocentos) metros
Mulheres	6 (seis)	14 (catorze)	1600 (um mil e seiscentos) metros

11.11.1 As tarefas previstas serão executadas pelo(a) candidato(a) na sequência acima, dentro do previsto para cada dia.

11.11.2 Durante a realização do EAF, caso o(a) candidato(a) não atinja o índice exigido, será permitido executar outra tentativa para cada uma das tarefas, que deverá ser realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da 1ª (primeira) tentativa.

11.12 O(A) candidato(a) tomará ciência do seu resultado no EAF imediatamente após a sua realização. A comissão de aplicação do EAF fará o registro em ata e o mesmo será publicado no endereço eletrônico da 2ª RM.

12 . DESIGNAÇÃO

12.1 Após as etapas de seleção do processo, o candidato(a) poderá escolher sua OM de destino, de acordo com as vagas disponibilizadas e sua classificação. A designação para o Serviço Militar compreende a assinatura dos documentos necessários para incorporação, finalizando o processo seletivo. O resultado final do processo será divulgado no endereço eletrônico da 2ª RM.

12.2 Neste momento, o(a) candidato(a) deverá entregar a declaração de residência e comprovante de residência no Estado de São Paulo, conforme Anexo "D" do presente Aviso.

12.2.1 O(A) candidato(a) será eliminado do processo caso não entregue tal declaração e comprovante de residência na data prevista para a designação.

12.3 Entregar todas as 6 (seis) declarações, citadas abaixo, aplicáveis ao caso particular do(a) candidato(a), constantes dos Anexos “E” até “J” do presente Aviso de Convocação, não datadas, pois as mesmas serão preenchidas com a data da designação:

12.3.1 anexo “E”: Declaração de Voluntariado para prestação do Serviço Militar Temporário;

12.3.2 anexo “F”: Declaração Negativa de Condenação em Ações Criminais e Outros;

12.3.3 anexo “G”: Declaração Negativa de Ações Judiciais Contra as Forças Armadas e/ou Auxiliares;

12.3.4 anexo “H”: Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público;

12.3.5 anexo “I”: Declaração de Tempo de Serviço Público Militar. Em caso de não possuir tempo de serviço público militar, deverá registrar 00 anos, 00 meses e 00 dias. No caso de possuir o referido tempo, deverá entregar cópia do respectivo comprovante; e

12.3.6 anexo “J”: Declaração de Informação sobre o Estado de Gravidez.

12.4 Entregar os dados do inquérito policial ou processo criminal, caso esteja respondendo, sob pena de eliminação do processo;

12.5 O(A) candidato(a), ao assinar a ata de designação, obriga-se com este ato à prestação do Serviço Militar. O não comparecimento à OM designada, após a assinatura, incorrerá em crime de insubmissão (Artigo 183 do Código Penal Militar).

12.6 No dia da designação as mulheres deverão apresentar outro exame βHCG quantitativo, pelo método de quimioluminescência, original, e entregar uma cópia impressa, datada de no máximo 5 (cinco) dias corridos. Caso seja positivo, a candidata será eliminada do processo, a fim de se preservar a saúde da mãe e a integridade do feto, em face das atividades militares desenvolvidas na 1ª (primeira) fase do EST.

12.7 O(A) candidato(a) incorporado deverá cumprir o período de Serviço Militar a que se

propôs. Para poder solicitar licenciamento, por interesse próprio, somente será concedido se estiver de acordo com o Artigo 170, da Portaria nº 046–DGP, de 27 de março de 2012.

12.8 O primeiro ano de estágio é dividido em duas fases. A 1ª (primeira) fase, com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, destina-se à absorção de conhecimentos relativos ao EST como uma primeira adaptação à vida militar. A 2ª (segunda) fase, com duração de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, destina-se à aplicação dos conhecimentos profissionais do(a) candidato(a) em sua respectiva área de formação.

12.9 O militar temporário da ativa, deverá se aprovado, aguardar o licenciamento por término de tempo de serviço (*ex-officio*), caso a incorporação seja posterior ao término do tempo de serviço, ou, caso a incorporação seja anterior ao término do tempo de serviço, deverá solicitar o licenciamento a pedido.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Durante todo o processo, quando solicitado pela CSE, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura (a mesma constante do seu documento de identidade ou equivalente) em uma lista de presença e nos documentos eventualmente entregues.

13.2 Após auditoria na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), caso seja observado o não cumprimento de algum item do presente Aviso de Convocação, no período compreendido entre a entrega da documentação e a data da incorporação, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado do processo ou terá sua convocação anulada.

13.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões não previstos no presente Aviso de Convocação.

13.4 Para o(a) candidato(a) que vier a ser convocado(a), não fica assegurado o seu retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista sua voluntariedade para prestação do Serviço Militar Temporário.

13.5 A permanência do(a) convocado(a) no Serviço Militar ativo é transitória, decorrendo disso a impossibilidade de se adquirir a estabilidade prevista no Artigo 50, inciso IV, letra “a”, da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), e Lei º 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

13.6 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (vide CF/88):

13.6.1 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

13.6.1.1 a de dois cargos de professor;

13.6.1.2 a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e

13.6.1.3 a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

13.6.2 A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

13.7 A documentação dos candidatos eliminados poderá ser retirada pelo(a) próprio(a) candidato(a), e estará disponível por 01 (um) mês após a publicação do resultado da sua eliminação.

13.7.1 O Anexo “B” da Ficha Auxiliar para Recebimento de Documentos e o Anexo “K” da Ficha de Avaliação Curricular, não poderão ser retirados pelo(a) candidato(a).

13.8 (A) candidato(a) classificado em todas as etapas, não poderá retirar sua documentação.

13.9 A convocação será realizada ao término do processo seletivo, sendo as vagas condicionadas por motivo da movimentação de militares de carreira, e a possibilidade de transferência de militares temporários, podendo o quantitativo divulgado ser acrescido ou reduzido dentro de cada área, a critério do Comandante da 2ª RM.

13.10 O presente Aviso de Convocação será válido por 01 (um) ano, a contar da data da Nota Final, ou até a divulgação de um novo Aviso; podendo, ainda, ser prorrogado por decisão do Comandante da 2ª RM.

13.11 A inscrição no processo consiste de um cadastro prévio que não obrigará a Administração Militar a chamar o(a)s candidato(a)s para participar das etapas seguintes do processo seletivo, inclusive podendo ser encerrado ou extinto por ato do Comandante da 2ª RM, a qualquer momento.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da 2ª Região Militar e informados oportunamente aos interessados, por intermédio do endereço eletrônico da 2ª RM (http://www.2rm.eb.mil.br)

14. ANEXOS

Anexo “A”: Cronograma das Atividades.

Anexo “B”: Ficha Auxiliar para Recebimento de Documentos.

Anexo “C”: Modelo de DIEx de Parecer para Participação do Processo de Seleção.

Anexo “D”: Declaração de Residência.

Anexo “E”: Declaração de Voluntariado para prestação do Serviço Militar Temporário.

Anexo “F”: Declaração Negativa de Condenação em Ações Criminais e Outros.

Anexo “G”: Declaração Negativa de Ações Judiciais Contra as Forças Armadas e/ou Auxiliares.

Anexo “H”: Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público.

Anexo “I”: Declaração de Tempo de Serviço Militar.

Anexo “J”: Declaração da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez.

Anexo “K”: Ficha de Avaliação Curricular.

Anexo “L”: Requerimento em Grau Recurso da Avaliação Curricular, Avaliação Técnica e Nota Final e Entrevista.

Anexo “M”: Ficha Médica de Inspeção de Saúde.

Anexo “N”: Questionário Médico de Saúde para a Inspeção de Saúde.

Anexo “O”: Termo de Cientificação do Resultado da Inspeção de Saúde Para Ingresso.

Anexo “P”: Requerimento da Inspe0ção de Saúde em Grau de Recurso.

Anexo “Q”: Termo de Responsabilidade para Participação no Exame de Aptidão Física.

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SEÇÃO SERVIÇO MILITAR REGIONAL/2

Gen Div JORGE CARDOSO MARTINS

Comandante da 2ª Região Militar

ANEXO "A" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADE	LOCAL/ RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	divulgação do Aviso de Convocação	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
2	inscrição		14 de setembro de 2021 até 24 de setembro de 2021	no ambiente do "Serviço Militar"
3	divulgação da relação de candidato(a)s inscrito(a)s		a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
4	entrega de documentos obrigatórios e avaliação curricular	2ª RM / candidato(a)	a ser definido	nº 4 e 5 do aviso de convocação (1)
5	pedido de revisão da pontuação obtida na ACT, em grau de recurso	2ª RM / candidato(a)	até 48h após a divulgação do resultado da AC	deverá ser solicitado pelo próprio candidato(a) nº 5.13 do aviso de convocação
6	divulgação do resultado final da ACT após avaliação de recursos	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
7	devolução da documentação ao candidato(a)	na OM da Sede de Seleção / Presidente da CSE	até 01 (um) mês após o resultado final da AC	nº 13 do aviso de convocação
8	divulgação do calendário para realização da AT	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
9	realização da AT	2ª RM / Presidente da CSE	a ser definido	a critério da CSE (1)
10	divulgação do resultado da AT	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
11	pedido de revisão do resultado obtido na AT, em grau de recurso	2ª RM / candidato(a)	até 48h após a divulgação do resultado da AT	deverá ser solicitado pelo próprio candidato(a) nº 6.4 do aviso de convocação
12	divulgação do resultado definitivo da AT, após avaliação de recursos	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
13	divulgação da classificação final do(a)s candidato(a)s e divulgação do calendário para a entrevista	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
14	pedido de revisão do resultado obtido na NF, em grau de recurso	2ª RM / candidato(a)	até 48h após a divulgação do resultado da NF	deverá ser solicitado pelo próprio candidato(a) nº 7.4 do aviso de convocação

15	divulgação de convocados para a entrevista	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
16	entrevista	a ser definido	a ser definido	nº 8 do aviso de convocação (1)
17	divulgação de convocados para a IS	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
18	Realização da IS	HMASP / CSE	a ser definido	nº 9 do aviso de convocação (1)
19	divulgação do resultado da IS	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
20	pedido de ISGR	2ª RM / candidato(a)	até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da IS	nº 10 do aviso de convocação
21	divulgação final da IS, após avaliação de recursos (ISGR)	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
22	divulgação de convocados para a EAF	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
23	EAF	a ser definido	a ser definido	nº 11 do aviso de convocação (1)
24	divulgação do resultado do EAF	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
25	divulgação de convocados para a designação	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
26	IS antes da designação	candidata	a ser definido	nº 12.6 do aviso de convocação
27	incorporação	na OM de 1ª Fase	a ser definido	(1)

*Cronograma sujeito a alterações.

Observações:

(1) Para evitar atrasos, recomenda-se a chegada do(a) candidato(a) no local do evento com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

ENDEREÇO

COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR

Av. Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso – São Paulo/SP, CEP 04005-903

ANEXO "B" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

FICHA AUXILIAR PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – composta por 3 (três) páginas

1. Instruções Gerais

1.1 Esta ficha deverá ser preenchida pela equipe na data da entrega dos documentos obrigatórios.
1.2 Deverá se atentar aos nº 4 do presente Aviso de Convocação.
1.3 Os documentos obrigatórios entregues, na sua totalidade, em data local e horário determinado, terão pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero) somados aos pontos da AC, conforme o nº 4.6 do presente Aviso de Convocação.
1.4 Em caso de ausência de documento, o(a) candidato(a) deverá realizar a entrega em uma segunda oportunidade, e não receberá a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero), conforme o nº 4.6 do presente Aviso de Convocação.
1.5 Deverá ser entregue somente cópias dos documentos listados abaixo, exceto as declarações, certidões e atestados criminais.
1.6 O(A) candidato(a) deverá assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome		Data
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	*Email*	Telefone
RG	CPF	Nº Inscrição
Seleção de Oficial Técnico Temporário	Área	

3. Identificação da equipe (para preenchimento da CSE)

Cargo	Posto/Graduação	Nome dos responsáveis pela avaliação
Presidente		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		
Auxiliar		

4. Lista de documentos para entrega:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	OBS
1	ENVELOPE				Com identificação
2	Esta ficha auxiliar para recebimento de documentos com 3 (três) páginas (NÃO PREENCHIDA)				
3	Comprovante de Inscrição com foto (documento de cadastro/relatório do(a) candidato(a) impressa)				
4	Diploma do Ensino Superior da área que está concorrendo, com Histórico Escolar				
5	Cópia do currículo com foto com os dados do(a) candidato(a), o qual deverá estar disponível na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br/)				
6	Comprovante de registro ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo (CAU-SP)				
7	Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM (DIEx ou Ofício)				Obrigatório para militar da ativa
8	Ficha de avaliação curricular da área, anexo "K" do presente Aviso de Convocação				

5. Lista de documentos para entrega e é obrigatório o *upload* pelo Sistema de Seleção de Candidatos a Temporários (SiSCanT):

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	OBS
1	Comprovante de Residência				
2	Certidão de nascimento ou casamento				
3	Documento de identidade				
4	Cadastro de Pessoa Física – CPF				
5	Título de eleitor, em frente e verso				
6	Certidão de quitação eleitoral da justiça eleitoral				
7	Declaração de Residência				
8	Declaração de voluntário para prestação do serviço militar temporário				
9	Declaração negativa de condenação em ações criminais e outros				
10	Declaração negativa de ações judiciais contra as forças armadas e/ou auxiliares				
10.1	Dados do inquérito/processo judicial				
11	Declaração negativa de investidura em cargo público				
12	Declaração de tempo de serviço Militar				
13	Declaração da necessidade de informação do estado de gravidez				Somente candidata
14	Documento de situação militar				
15	Todas as folha de alterações ou assentamentos militar (Ativa ou Reserva)				Obrigatório para militar da ativa e reserva
16	Certidão de execuções criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo - SAJ PG5 (1)				
17	Certidão de execuções criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo – SIVEC (1)				
18	Certidão de distribuição de ações criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo				
19	Certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (1)				
20	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (1)				
21	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União (1)				
22	Atestado de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública – São Paulo (1)				

(N/A: Não se aplica)

(1) vide nº 4.9 do aviso de convocação

O(A) candidato(a) entregou todas os documentos obrigatórios:

( ) Sim, somará 2,00 (dois vírgula zero zero) na AC.

( ) Não, portanto deverá trazer o(s) documento(s) em data, hora e local determinado. Não receberá a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero).

Alterações: _____

_____

_____

Eu, _____, declaro, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, estar ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 20____.

_____

(Assinatura do(a) candidato de acordo com o documento de identidade)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (via CSE)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e inscrição nº _____, inscrito(a) do Processo de Seleção de Oficial Técnico Temporário na área de _____, tenho o conhecimento que:

( ) entreguei todos os documentos somando 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos na AC.
( ) não entreguei todos os documentos obrigatórios, portanto deverei trazê-lo(s) em data, hora e local determinado, caso contrário estarei sujeito ao nº 4.6, do presente Aviso de Convocação. Não receberei a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero).
Documentos que devo entregar posteriormente:_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a):_____

_____
Presidente da Comissão de Seleção

_____ _____
Membro da Comissão de Seleção Membro da Comissão de Seleção

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (via candidato(a)0)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e inscrição nº _____, inscrito(a) do Processo de Seleção de Oficial Técnico Temporário na área de _____, tenho o conhecimento que:

( ) entreguei todos os documentos somando 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos na AC.
( ) não entreguei todos os documentos obrigatórios, portanto deverei trazê-lo(s) em data, hora e local determinado, caso contrário estarei sujeito ao nº 4.6, do presente Aviso de Convocação. Não receberei a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero).
Documentos que devo entregar posteriormente:_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a):_____

_____
Presidente da Comissão de Seleção

_____ _____
Membro da Comissão de Seleção Membro da Comissão de Seleção

ANEXO "C" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
REGIÃO DAS BANDEIRAS

MODELO DO DIEx

DIEx nº xxx - xxxxxx
EB: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx/xxxxx-xx

São Paulo, xx de xxxxxxxxxx de 20xx.

Do Comandante da ...
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar
Assunto: parecer do Cmt/Ch/Dir para participação do processo de seleção de _____ [Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinário) Temporário/Sargento Técnico Temporário/Cabo Especialista Temporário]

1. Informo que o(a) ____ (Of/3ºSgt/Cb/Sd) _____ (nome completo, com negrito nome de guerra), portador(a) de Identidade Militar nº _____ está participando do Processo de Seleção de _____ [Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinário) Temporário/Sargento Técnico Temporário/Cabo Especialista Temporário] na área de formação de _____.

2. Informo, ainda, o seguinte:

a. há (ou não há) a inconveniência para o serviço com relação à possível convocação;

b. o(a) militar possui (ou não possui) punição disciplinar, por ter cometido a transgressão _____ (leve ou média ou grave); e

c. tempo de serviço até a presente data: _____ anos, ____ meses e ____ dias, de Serviço Militar.

Fulano da Silva - Cel
Comandante da ...

ANEXO "D" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu, _____ (nome completo) portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, do sexo ( ) feminino ( ) masculino, declaro como candidato(a) ao processo de seleção para o Estágio de Serviço Técnico (EST), na área da 2ª Região Militar, residir no endereço _____ cidade de _____, no Estado de _____, CEP _____, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de_____ de 20___.

(Assinatura do(a) declarante)

_____

Nome completo do(a) declarante

ANEXO "E" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

1. Eu, _____ (nome completo), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, do sexo ( ) feminino ( ) masculino, residente da cidade de _____, no Estado de _____, declaro que sou voluntário(a) para o Estágio de Serviço Técnico (EST) pelo período de um ano, como Oficial, em Guarnição Militar no Estado de São Paulo, sujeitando–me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter (dependendo da existência de vagas, do interesse do Exército Brasileiro e do meu desempenho profissional) prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 96 (noventa e seis) meses, contado, para isso, todo o tempo que tenha de serviço prestado nas Forças Armadas.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de_____ de 20___.

(Assinatura do(a) declarante)

_____

Nome completo do(a) declarante

ANEXO "F" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM AÇÕES CRIMINAIS E OUTROS

1. Eu, _____ (nome completo), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, do sexo ( ) feminino ( ) masculino, declaro que não respondo como indiciado(a) a inquérito policial, nem a processo criminal, nem sofri condenação judicial, no Brasil e/ou no exterior até a presente data, para efeito do processo de seleção para o Estágio de Serviço Técnico (EST).

2. Estou ciente que na data da incorporação, caso venha a responder a algum inquérito policial ou processo criminal, devo comunicar a Comissão de Seleção, sobre pena de responsabilidade criminal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de_____ de 20___.

(Assinatura do(a) declarante)

_____

Nome completo do(a) declarante

ANEXO "G" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA AS FORÇAS ARMADAS E/OU AUXILIARES

1. Eu, _____ (nome completo), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, do sexo ( ) feminino ( ) masculino, declaro que não tenho ação judicial anterior ou em andamento objetivando a condenação das Forças Armadas e/ou Auxiliares até a presente data.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de_____ de 20___.

(Assinatura do(a) declarante)

_____

Nome completo do(a) declarante

ANEXO "H" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____ (nome completo), portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos ____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, do sexo ( ) feminino ( ) masculino, declaro sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao Comando da 2ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército Brasileiro, caso esta ocorra, investido(a) em cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autarquia ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2. Tendo plena ciência que, caso incorporado(a) ao Exército Brasileiro e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado(a) imediatamente das fileiras do Exército Brasileiro por ferir o disposto no Nº 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____ , _____ de_____ de 20___.

(Assinatura do(a) declarante)

_____

Nome completo do(a) declarante

ANEXO "I" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

1. Eu, _____ (nome completo) portador(a) da identidade nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de_____, filho(a) de _____ e de _____, do sexo ( ) feminino ( ) masculino, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 2ª Região Militar, que, até esta data, possuo _____ ano(s), _____ mês(es), _____ dia(s) (caso não possua tempo de serviço deverá ser preenchido com o numeral zero) de tempo de serviço prestado(s) nas Forças Armadas, anterior a minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total do meu tempo de serviço.

2. Como comprovação, anexo o meu Histórico Pessoal Militar.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de_____ de 20

(Assinatura do(a) declarante)

_____

Nome completo do(a) declarante

ANEXO "J" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

1. Eu, _____ (nome completo), portadora da identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do mês de _____ de _____ , filha de _____ e de _____, declaro que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez elimina a candidata do processo seletivo, em decorrência dos riscos das atividades militares a serem desenvolvidas; e

b. sou responsável por comunicar imediatamente, e por escrito, o meu estado de gravidez à Comissão de Seleção ou ao Serviço Militar Regional da 2ª Região Militar.

_____, _____ de_____ de 20___.

(Assinatura do(a) declarante)

_____

Nome completo do(a) declarante

ANEXO "K" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A ÁREA DE ARQUITETURA

1. Instruções Gerais

1.1 Esta ficha deverá ser preenchida pela equipe na data da Avaliação Curricular.
1.2 Deverá se atentar ao nº 5 do presente Aviso de Convocação.
1.3 O candidato(a) deverá assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome		Data
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	*Email*	Telefone
RG	CPF	Nº Inscrição
Seleção de Oficial Técnico Temporário	Área (especialização)	Rubrica do candidato

3. Identificação da equipe (para preenchimento da CSE)

Cargo	Posto/Graduação	Nome dos responsáveis pela avaliação
Presidente		
Membro		
Membro		
Membro		
Membro		
Auxiliar		

4. Avaliação Curricular da grade curricular

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações		**Pontuação admitida**	**Qtde**	**Total**
1. Títulos/graus/diplomas:				
a. doutor (diploma) área de interesse	Arquitetura	4,0 por diploma		
b. mestre (pós-graduação stricto sensu) (diploma) área de interesse	Arquitetura	3,0 por diploma		
c. especialização (MBA/pós-graduação *lato sensu*) em curso reconhecido pelo MEC na área de interesse, com carga horária de, no mínimo, 360 h. **(1)1**	Arquitetura	2,0 por diploma		
2. Cursos e Estágios:			**Qtde**	**Total**
a. extensão ou aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 180 horas. **(1)**	Arquitetura	1,5 por diploma		
b. extensão ou aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 120 horas **(1)**	Arquitetura	1,0 por diploma		
c. extensão ou aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo 60 horas. **(1)**	Arquitetura	0,7 por diploma		
b. curso de Revit Architecture (Autodesk) ou Archicad (Graphisoft), com duração mínima de 40 horas. (máx. 2 diplomas).	Arquitetura	2,0 por diploma		
e. curso de Software na área, com duração mínima de 40 horas. Exemplos de cursos: Tekla BIMSight, Navisworks, Solibri, 3DMax, Luminion, Sketchup, V-Ray, Simlab Soft, Blender, Kerkthea ou equivalentes (máx. 3 diplomas)	Arquitetura	1,0 por diploma		
3. Exercício de atividade profissional:			**Qtde**	**Total**
a. Comprovação de tempo de serviço, de acordo com o item 5 deste Aviso de Convocação. (máximo 10 anos) (2)		1,0 por semestre		

b. comprovação de experiência na utilização do software Autodesk Revit Architecture ou Graphisoft Archicad (não concomitante com o item 3.a) (máximo 10 anos).	1,5 por semestre		
c. Anotações de Responsabilidade Técnica ART e dos Registros de ResponsabilidadeTécnica RRT, emitidas pelo CREA e CAU, respectivamente. Pontuação máxima: 2,0 pontos (somente ART/RRT emitidas até um dia antes da data do aviso de convocação)	0,2 ponto (por ART/RTT) não sendo computados mais de duas no mesmo mês		
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

(1) Sendo vedada a somatória de dois ou mais diplomas/certificados para se atingir a carga horária mínima ou pontuar duplicadamente o diploma/certificado.

(2) A experiência profissional somente será pontuada quando for maior ou igual a 6 (seis) meses, na mesma empresa ininterruptamente, não sendo computados os períodos de atividades concomitantes, mesmo em instituições/órgãos diferentes.

(3) Não será pontuado diploma de graduação e especialização da área de inscrição conforme item 5.9 do presente Aviso de Covocação.

_____, ____ de _____de 20_____

_____ _____

Presidente da Comissão de Seleção — Membro da Comissão de Seleção

_____ _____

Membro da Comissão de Seleção — Auxiliar da Comissão de Seleção

Eu, _____ (nome completo), Idt. nº _____, CPF nº _____ e Inscrição nº: _____ , estou ciente que minha pontuação é _____ (_____), e está sujeito a auditoria podendo haver alteração da nota.

_____, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato		Data
RG	CPF	Nº Inscrição
Seleção de Oficial Técnico Temporário	Responsável pela conferência (posto e nome completo)	

ANEXO "L" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO DA _____

(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final)

_____, _____ de _____ de 20___

Do(a)_____

Ao Sr. Presidente da Comissão de Seleção

Objeto: Requerimento em Grau de Recurso da _____ .

(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final, Entrevista)

1. Eu,_____ (nome completo), portador(a) do(a) Idt nº _____, CPF nº _____, de nº de Inscrição _____, participante do Processo de Seleção de Oficial Técnico Temporário na Área de _____, referente ao Aviso de Convocação nº ____/Área Técnica - SMR/2, de ____ de _____ de 20___, e para contato nº de telefone (___) _____ e e*mail* _____, entrego o requerimento em grau de recurso no endereço do Comando da 2ª Região Militar, localizado na Av. Sgt. Mario Kozel Filho, nº 222, Paraíso - São Paulo-SP.

2. Venho respeitosamente, requerer a revisão em Grau de Recurso da _____.

(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final)

3. O motivo pelo qual estou solicitando é.....

.....

4. Em anexo os seguintes documentos (se for o caso).

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido em: _____/_____/_____

Requerimento recebido por:_____

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO_____

(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final)

Inscrição nº: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ Área de interesse: _____

Recebido em: _____/_____/_____

Recebido por: _____

ANEXO "M" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
"REGIÃO DAS BANDEIRAS"

FICHA MÉDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. Instruções Gerais

1.1 Esta ficha médica deverá ser preenchida pela equipe na data da Inspeção de Saúde.
1.2 O(A) candidato(a) deverá informar se é portador(a) ou sofredor(a) de doenças, ou lesões preexistentes, que são de seu conhecimento.
1.3 Após a avaliação deste questionário, dos exames e da avaliação clínica, o(a) médico(a) poderá solicitar ao(à) candidato(a) uma avaliação especializada e outros exames complementares, se for necessário para firmar o diagnóstico visando dirimir eventuais dúvidas.
1.4 O(A) candidato(a) deverá assinar as cópias dos exames entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome		Data
RG	CPF	Nº Inscrição
Telefone	*Email*	
Estado Civil	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	
Seleção de: ( ) OTT/OFT/ODT/OVT ( ) STT ( ) CET	Área	

3. Identificação da equipe

Nome do responsável pela triagem	Posto/Graduação
Nome do(a) Médico(a)	Posto/Graduação

4. Somente para militar da ativa do Exército Brasileiro

Ata de Inspeção de Saúde ( ) NÃO ( )SIM, nº_____	Data da Inspeção de Saúde:

5. Inspeção de Saúde - exames datados de até 03(três) meses

Pressão arterial: _____ mmhg	Ausculta: _____bpm	Altura: _____cm	Peso: _____Kg	IMC:_____

5.1	**Grupo sanguíneo:**( )A ( )B ( )AB ( )O	Fator RH: ( )positivo ( )negativo
5.2	**Sorologia para *Lues* (Sífilis)**	Data do exame:

VDRL: ( )reagente ( )não reagente		Anticorpo anti-*Treponema Pallidum*:
5.3	**Vírus da imunodeficiência humana (HIV)**	Data do exame:
Anti-HIV (1 e 2): ( )reagente ( )não reagente		Antígeno p24: ( )reagente ( )não reagente
5.4	**Sorologia para Chagas:**( )reagente ( )não reagente	Data do exame:
Anticorpo anti-*trypanosomacruzi:*( )reagente ( )não reagente		
5.5	**Perfil imunológico para hepatites virais**	Data do exame:
Hepatite A: anti-HAV:( )reagente ( )não reagente		Hepatite B: HBsAG: ( )reagente ( )não reagente
Hepatite B: anti-HBsAG:( )reagente ( )não reagente		Hepatite B: anti-HBc:( )reagente ( )não reagente
Hepatite C: anti-HCV:( )reagente ( )não reagente		
5.6	**Hemograma completo**	Data do exame:
Hemoglobina:		Hematócrito:
Leucócitos:		Plaquetas:
Observação:		
5.7	**Exame de tireoide**	Data do exame:
TSH:		T4 livre:
Observação:		
5.8	**Ácido úrico:**	Data do exame:
Observação:		
5.9	**Coagulograma**	Data do exame:
Tempo de Ativação Parcial da Tromboplastina (TTP):		INR:
Tempo e Atividade de Protombina (TPAE):		
Observação:		
5.10	**Velocidade de hemossedimentação (**VHS):	Data do exame:
5.11	**Glicemia de jejum:**	Data do exame:
Observação:		
5.12	**Uréia**:	Data do exame:

Observação:		
5.13	**Creatinina**:	Data do exame:
Observação:		
5.14	**Parasitológico de fezes:**	Data do exame:
Observação:		
5.15	**Sumário de urina tipo 1**	Data do exame:
Glicose:	Proteína:	Leucócitos:
Observação:		
5.16	**Radiografia de campos pleuro-pulmonares:**	Data do exame:
Observação:		
5.17	**Radiografia panorâmica da coluna vertebral:**	Data do exame:
Observação:		
5.18	**Eletrocardiograma em repouso:**	Data do exame:
Observação:		
5.19	**Teste ergométrico:**	Data do exame:
Observação:		
5.20	**Eletroencefalograma:**	Data do exame:
Observação:		
5.21	**Audiometria (tonal, vocal e imitanciometria)**	Data do exame:
Observação:		
5.22	**Parecer oftalmológico**	Data do exame:
Acuidade sem correção:	OD:	OE:
Acuidade com correção:	OD:	OE:
Refração:	OD:	OE:
Fundo do olho:	OD:	OE:
Tonometria:	OD:	OE:

Motilidade:	
Senso cromático:	
Observação:	

6. Obrigatório para candidatos civis e militares

6.1	**Toxicológico baseado em amostras de queratina de larga escala**	Data do exame:
Observação:		

7. Para segmento feminino

7.1	**Colpocitologia oncótica**	Data do exame:
Observação:		

8. Observações (caso tenha alguma informação para acrescentar)

_____

_____

_____

_____

_____

( ) APTO(A) ( ) INAPTO(A), CID: _____

( ) ELIMINADO(A), por _____

_____ _____

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO(A) ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO "N" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
"REGIÃO DAS BANDEIRAS"

QUESTIONÁRIO MÉDICO DE SAÚDE PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. Identificação do(a) candidato(a)

Nome		Telefone
Endereço		
Cidade	Estado	
Estado Civil	Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino	
RG	CPF	Nº Inscrição
Seleção de: ( ) OTT/OFT/ODT/OVT ( ) STT ( ) CET	Área	

2. Identificação do(a) médico(a)

Nome completo	Posto/graduação

3. Instruções gerais

3.1 Esta "declaração de saúde" deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), na data da Inspeção de Saúde.
3.2 O(A) candidato(a) deverá informar se é portador(a) ou sofredor(a) de doenças, ou lesões preexistentes, que são de seu conhecimento.
3.3 Após a avaliação deste questionário, dos exames e da avaliação clínica, o(a) médico(a) poderá solicitar ao(à) candidato(a) uma avaliação especializada e outros exames complementares, se for necessário para firmar o diagnóstico visando dirimir eventuais dúvidas.
3.4 O(A) candidato(a) deverá assinar a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

4. Aspectos gerais

4.1 Goza de boa saúde no momento? ( ) Sim ( ) Não, especifique:_____

_____

_____

4.2 Está fazendo algum tipo de tratamento médico? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

4.3 É portador(a) de alguma moléstia que obrigue a consultar médicos(a) ou fazer exames periódicos? ( ) Não ( )

Sim, especifique:_____

_____

_____

4.5 Pratica esporte ou faz atividade física? ( ) Não ( ) Sim, quais:_____

_____

_____

4.6 É habitual doador(a) de sangue? ( ) Sim ( ) Não

4.7 É fumante? ( ) Não ( ) Sim até 10 cigarros/dia ( ) Sim até 11 – 15 cigarros/dia;

( ) Sim mais de 15 cigarros/dia; há quanto tempo? _____

_____

4.8 Faz uso habitual de bebidas alcoólicas? ( ) Não ( ) Sim, quantas vezes por semana? _____

Há quanto tempo? _____

_____

4.9 Já esteve internado(a) em algum hospital? ( ) Não ( ) Sim, qual motivo e data:_____

_____

_____

4.10 Já foi operado(a)? ( ) Não ( ) Sim, qual motivo e data:_____

_____

_____

4.11 Tem alguma indicação atual para a cirurgia? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

4.12 Passou por algum procedimento cirúrgico nos últimos 60 dias? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

4.13 Faz uso habitual de algum medicamento? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

4.14 Já foi submetido a tratamento para câncer ou está investigando esta possibilidade? ( ) Não ( ) Sim, especifique: _____

_____

_____

4.15 Possui alguma doença crônica em membros de sua família (diabetes, pressão alta, doenças dos rins, epilepsia)? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

4.16 É portador(a) de doença hereditária ou deformidade física? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

4.17 Possui algum sinal ou sintoma (dor, febre, etc.) de origem ainda não identificada? ( ) Não ( ) Sim, especifique: _____

_____

_____

4.18 Já foi submetido a tratamento com fisioterapia, radioterapia, quimioterapia ou tratamentos em períodos

prolongados? ( ) Não ( ) Sim, especifique: _____

_____

_____

_____

1. Aspectos específicos

5.1 Possui doença respiratória (falta de ar, asma, bronquite)? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.2 Já tratou de angina ou enfarte do coração? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.3 Fez exames especializados por suspeita de problema cardíaco (*holter*, cateterismo, etc.)? ( ) Não ( ) Sim, especifique: _____

_____

_____

5.4 Possui pressão alta (hipertensão arterial)? ( ) Não ( ) Sim

5.5 Possui doenças de pele ou alérgicas? ( ) Não ( ) Sim, especifique, há quanto tempo e qual tratamento?

_____

_____

_____

_____

_____

5.6 Possui alguma deficiência dos ossos, membros ou coluna (pernas, braços, problemas de circulação, varizes, dor na cabeça, hérnia de disco)? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

_____

5.7 Possui alguma doença do aparelho digestivo (úlcera, cirrose, hepatite (icterícia), problema de vesícula biliar, algum tumor, hemorroidas, gastrite, refluxo gastroesofageno, hérnia hiatal)? ( ) Não ( ) Sim, especifique e qual tratamento: _____

_____

_____

5.8 Possui alguma doença do aparelho genital ou urinário (tumores, cólicas renais, pedras nos rins, mau funcionamento dos rins ou da próstata, corrimento, doenças nas mamas, caroço ou anomalias)? ( ) Não ( ) Sim, especifique: _____

_____

_____

_____

5.9 Possui alguma doença do sistema nervoso ou muscular (ataques, convulsões, desmaios, tumores, isquemia, AVC ou derrame)? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.10 Possui alguma doença crônica (diabete, paralisia, doença renal crônica)? ( ) Não ( ) Sim, especifique e qual tratamento:_____

_____

_____

5.11 Possui alguma doença infectocontagiosa (AIDS - inclusive portador de HIV, hepatite (icterícia), malária, tuberculose, doenças venéreas)? ( ) Não ( ) Sim, especifique e qual tratamento:_____

_____

_____

5.12 Já teve Acidente de Trabalho? ( ) Não ( ) Sim, especifique quando e qual motivo:_____

_____

_____

5.13 Já teve Auxílio-doença junto ao INSS? ( ) Não ( ) Sim, especifique quando e qual motivo:_____

_____

_____

5.14 Já teve doença ocupacional ou de trabalho? ( ) Não ( ) Sim, especifique quando e por quanto tempo:

_____

_____

_____

5.15 Têm realizado exames preventivos periódicos? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.16 Já fez ou está em tratamento psicológico e/ou psiquiátrico? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.17 Já esteve internado(a) por problemas psiquiátricos, alcoolismo ou drogas? ( ) Não ( ) Sim, especifique: ____

_____

_____

5.18 Possui alguma doença ou sintoma otorrinolaringológico (perda de audição, labirintite, sinusite, laringite, rinite)? ( ) Não ( ) Sim, especifique: _____

_____

_____

5.19 Apresenta rouquidão, cansaço ao falar, pigarro? especifique? Há quanto tempo? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.20 Já fez cirurgia nas cordas vocais? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.21 Já fez tratamento para voz (fonoterapia)? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.22 Possui alguma doença ou sintoma oftalmológico (dificuldade visual, glaucoma, catarata, miopia, etc.)?( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

5.23 Já realizou tratamento (laser ou outros) ou cirurgia oftalmológica? ( ) Não ( ) Sim, especifique:_____

_____

_____

_____

2. Para segmento feminino

6.1 Há possibilidade de estar grávida? ( ) Não ( ) Sim

6.2 Data da última menstruação: ____/_____/_____

3. Observações

Caso tenha alguma informação para acrescentar, que não tenha sido perguntado neste questionário de saúde, favor registrar neste espaço.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro para todos os fins, a veracidade das informações prestadas neste questionário médico de saúde e autorizo que sejam utilizadas pela equipe médica responsável pelo Exame Médico da Inspeção de Saúde processo de Seleção do Exército Brasileiro da 2ª Região Militar, e **estou ciente** de que a prestação de informações falsas implicará responsabilidade, na forma da lei, prevista nos nº 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

_____
Carimbo e assinatura do(a) Médico(a)

ANEXO "O" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
REGIÃO DAS BANDEIRAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF nº _____, nº de inscrição _____, candidato(a) ao processo de seleção da área de _____, declaro que tomei ciência do resultado da Inspeção de Saúde, a que fui submetido(a) pelo Dr(a). _____, Conselho Federal de Medicina (CRM) _____, tendo sido considerado(a):

( ) Apto(a) ( ) Inapto(a) por apresentar
Código Internacional de Doenças (CID): _____.

( ) Eliminado(a): _____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Carimbo e Assinatura do(a) Médico(a)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....

PROTOCOLO DO TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO

Nome candidato(a):_____

Inscrição nº: _____CPF nº: _____

Considerado(a): ( ) Apto(a) ( ) Inapto(a) por apresentar CID _____.

( ) Eliminado(a): _____.

_____, ____ de _____ de 20____

_____
Carimbo e Assinatura do(a) Médico(a)

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO "P" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

_____, _____ de _____ de 20___

Do_____
Ao Sr Comandante da 2ª Região Militar
Objeto: Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

1. Eu,_____ (nome completo), portador(a) do(a) Idt nº _____, CPF nº _____, nº de Inscrição _____, e residindo no endereço _____, nº_____ complemento_____ bairro_____ cidade_____ no estado _____, para contato nº de telefone (___)_____ e e*mail* _____, tendo sido julgado(a) **INAPTO(A)** em Inspeção de Saúde do Processo de Seleção de ( )Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinária) Temporário (OTT)(OFT)(ODT)(OVT) ou ( )Sargento Técnico Temporário (STT) ou ( )Cabo Especialista Temporário (CET) da Área de _____, realizado no dia _____ de _____ de _____, referente ao Aviso de Convocação nº ____/Área Técnica - SMR/2, de ____ de _____ de 20___, estou em desacordo com o termo de cientificação de resultado de inspeção de saúde para ingresso em anexo.

2. Venho respeitosamente, requerer a V. Ex. a, conceder-me nova Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

3. Entrego o requerimento em grau de recurso no endereço do Comando da 2ª Região Militar, localizado na Av. Sgt. Mario Kozel Filho, nº 222, Paraíso - São Paulo-SP.

4. Anexo os seguintes documentos: documento de identidade, comprovante de residência, termo de cientificação de resultado de incorporação para ingresso e ..... (exames/atestados se for o caso).

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____
Nome e assinatura do(a) interessado(a)

Recebido em: _____/_____/_____

Requerimento recebido por:_____

ANEXO "Q" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/ÁREA TÉCNICA – SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. Eu, _____ (nome completo), portador(a) do(a) identidade nº _____, CPF nº _____, de inscrição nº _____, DECLARO que estou em plenas condições físicas para realizar o Exame de Aptidão Física previsto no Aviso de Convocação nº _____/Área Técnica - SMR/2, de ____ de _____de 20____, Processo de Seleção de ( )Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinária) Temporário (OTT)(OFT)(ODT)(OVT) ou ( )Sargento Técnico Temporário (STT) ou ( )Cabo Especialista Temporário (CET) da Área de _____. E que sou responsável por qualquer informação omitida em relação ao meu estado de saúde atual.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, _____ de_____ de 20___.

(Assinatura do(a) declarante)

_____

Nome completo do(a) declarante